



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 18º, §1º da Lei nº 14.133/2021; IN SEGES/ME 81/2022; Resolução n. TC-0237-2023 do TCE/SC

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	
<b>Objeto:</b> Gêneros alimentícios destinados ao desenvolvimento das ações, programas, projetos e atividades vinculados ao Fundo Municipal do Idoso de Herval d'Oeste/SC.	
<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria de Assistência Social.	
<b>Planejamento (PCA):</b>	<input type="checkbox"/> Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual. <input checked="" type="checkbox"/> Não prevista.

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados ao desenvolvimento das ações, programas, projetos e atividades vinculados ao Fundo Municipal do Idoso de Herval d'Oeste/SC.

Os itens serão utilizados no atendimento de grupos de convivência, oficinas, encontros, ações socioassistenciais e demais atividades voltadas à promoção da qualidade de vida, integração social, fortalecimento de vínculos comunitários e valorização da pessoa idosa, conforme demandas aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição prévia e exata das quantidades a serem consumidas ao longo da vigência da contratação, considerando que as demandas poderão variar conforme a execução dos projetos, número de participantes e calendário das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Além disso, a contratação visa assegurar maior eficiência administrativa, economicidade e continuidade no atendimento das ações públicas destinadas à população idosa do município, evitando desabastecimento e garantindo a adequada execução das atividades planejadas.

### 2. ALTERNATIVAS EXISTENTES NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

a) aquisição direta e individualizada para cada evento ou atividade, hipótese que se mostra menos eficiente diante da frequência das demandas e da necessidade contínua de fornecimento;

b) contratação por meio de registro de preços, permitindo fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, com maior economicidade, padronização e eficiência na gestão das aquisições.

Diante disso, verificou-se que o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, considerando a imprevisibilidade das quantidades exatas a serem utilizadas durante a vigência da contratação.



### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na realização de processo licitatório para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os produtos deverão ser entregues pela contratada nos locais indicados pela Administração, observadas as condições de qualidade, armazenamento, transporte e conservação adequadas à natureza dos itens.

A execução ocorrerá conforme as necessidades das ações e atividades desenvolvidas pelo Município, mediante emissão de ordens de fornecimento.

### **4. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se:

- a) garantir a continuidade das atividades e programas voltados à pessoa idosa;
- b) assegurar maior eficiência e agilidade no fornecimento dos gêneros alimentícios;
- c) reduzir riscos de desabastecimento e aquisições emergenciais;
- d) promover melhor planejamento das aquisições e utilização dos recursos públicos;
- e) obter economicidade mediante aquisição conforme demanda efetiva da Administração.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os produtos fornecidos deverão atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, observando padrões adequados de qualidade, acondicionamento, transporte e validade.

Os gêneros alimentícios deverão atender às normas sanitárias vigentes, especialmente quanto às condições de higiene, conservação e rotulagem.

Quando aplicável, os produtos de origem animal deverão possuir inspeção sanitária do órgão competente.

Não há necessidade de requisitos técnicos extraordinários além daqueles normalmente exigidos para o objeto.

### **6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

### **7. DIVISÃO EM ITENS OU LOTES**

7.1. Tipo de divisão:



- Por item (cada item tem fornecedor próprio).  
 Por lote (fornecedor concorre pelo lote completo).

7.2. Justificativa: A divisão por itens mostra-se mais adequada ao objeto, visando ampliar a competitividade do certame, possibilitar maior participação de fornecedores e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## **8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR**

### **8.1. Justificativa da estimativa de quantidade**

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo, na previsão das atividades e projetos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e na estimativa de participantes das ações a serem desenvolvidas durante a vigência da contratação.

Por se tratar de registro de preços, as quantidades representam mera estimativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação integral dos quantitativos previstos.

### **8.2. Justificativa da estimativa de valor**

A estimativa do valor da contratação será definida com base em Pesquisa de Preços a ser realizada, a qual integrará o presente e ETP e subsidiará o Termo de Referência.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

A Administração deverá realizar pesquisa de preços, elaborar o Termo de Referência e promover a designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da futura contratação.

Não se identificam necessidades específicas de capacitação ou adequações estruturais prévias para execução do objeto.

## **10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE CONTROLE**

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes além daqueles normalmente relacionados ao transporte e consumo de produtos alimentícios.

A contratada deverá observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, bem como adotar práticas adequadas de acondicionamento e transporte dos produtos, visando minimizar desperdícios e danos ambientais.

## **11. ANÁLISE DE RISCOS**

Dentre os principais riscos relacionados à contratação, destacam-se:

- a) atraso na entrega dos produtos;



- b) fornecimento de itens em desacordo com as especificações;
- c) entrega de produtos com qualidade inadequada ou prazo de validade insuficiente.

Como medidas de mitigação, serão previstas exigências de substituição dos itens irregulares, fiscalização do fornecimento e aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

## **12. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se adequada, viável e necessária para atendimento das demandas vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Herval d'Oeste/SC.

A solução proposta apresenta compatibilidade com o interesse público, observando critérios de economicidade, eficiência e continuidade das ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

Herval d'Oeste - SC, 21 de maio de 2026.

**Adriana Celestina de Almeida Primo**  
Secretária de Assistência Social